

2.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Grupo Parlamentar**

**Propostas de Alteração**

**Proposta de Lei n.º 107/XII/2**

**Estabelece o Estatuto do Administrador Judicial**

**«Artigo 4.º**

**[...]**

1- (...).

2- (...).

3 - (...).

4 - Os administradores judiciais não podem, por si ou por interposta pessoa:

a) ser membros de órgãos sociais ou dirigentes de empresas em que tenham exercido as suas funções; ou

b) ter desempenhado alguma função na dependência hierárquica ou funcional dos gerentes das sociedades, quer ao abrigo de um contrato de trabalho, quer a título de prestação de serviços,

sem que hajam decorrido três anos após a cessação do exercício daquelas funções ou atividades.

5 - Não configura situação de incompatibilidade, impedimento ou suspeição, a nomeação de um mesmo administrador judicial para o exercício das respetivas funções em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, quando o juiz o considere adequado à salvaguarda dos interesses das sociedades e desde que obtida a concordância de todos os credores.

**Artigo 12.º**

**[...]**

1- (...).

2- (...).

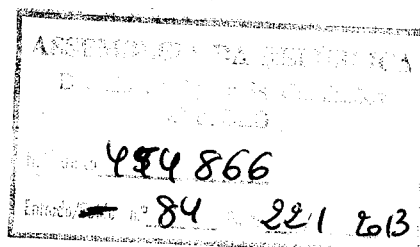
3- (...).

4- (...).

5- (...).

6- (...).

7- (...).





**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Grupo Parlamentar**

8- (...).

**9- (Eliminar)**

10- (...).

11- (...).

12- (...).

**Artigo 21.º**

(...)

1 - (...)

2 – O juiz, os credores, o devedor e o Ministério Público devem ainda comunicar à entidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização e disciplina dos administradores judiciais a violação reiterada por parte destes de quaisquer outros deveres a que os mesmos estejam sujeitos no âmbito do processo especial de revitalização ou do processo de insolvência, para eventual instauração de processo disciplinar ou de processo de contraordenação.

3 – A comunicação referida no número anterior e a eventual ação disciplinar ou sancionatória que dela decorra não prejudicam a possibilidade de impugnar as decisões tomadas pelo administrador judicial em violação dos deveres a cujo cumprimento se encontra obrigado.»

Palácio de S. Bento, 22 de janeiro de 2013

O Deputado,

João Oliveira